# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 1.874/2023**

"Altera o anexo II, da Lei Municipal 1.467/2014, de 14 de março de 2014. Cria o cargo de Diretor de Unidade Escolar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**- O anexo II, da Lei Municipal nº 1.467/2014, de 14 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

| Cargo em Comissão | Número de Vagas | Vencimento |
|---|---|---|
| Diretor de Unidade Escolar | 05 | R$3.525,35 |

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 10 de janeiro de 2023.
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 10 de Janeiro de 2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação